



Protocolo de Colaboração

Entre:

Primeiro Outorgante: **BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE LOUSADA**, Rua dos Bombeiros Voluntários n°52, 4620-652 Lousada, conselho do Porto, que outorga na qualidade de Presidente dos Bombeiros Voluntários de Lousada o Sr. Antero Sousa Correia detentor do cartão de identificação de entidade equiparada a pessoa coletiva n.º 501262946;

E

Segundo Outorgante: **GRUPO GOLDOPTICAS LDA**. (designada posteriormente por Opticalia Lousada), com sede na Praça das Pocinhas, Edf. Jardim nr 185, 4620-674 Lousada, concelho do Porto, pessoa coletiva n.º 510 727 905, representada por Deusa Passos Pereira, casada, natural da freguesia de Barroselas, concelho de Viana do Castelo, residente na Rua da Juventude nº17, concelho de Vizela, contribuinte fiscal n.º 213 722 011, que outorga na qualidade de gerente.

CONSIDERANDO QUE:

- A) A Opticalia Lousada tem por objeto comércio de ótica;
- B) Os Bombeiros Voluntários de Lousada pretendem atribuir condições preferenciais e benefícios especiais na aquisição de material de ótica através deste protocolo aos seus Bombeiros, Direção, Sócios, outros membros e respetivos Familiares.
- C) As partes celebram, livremente e de boa fé, o presente Protocolo, pelo qual estabelecem uma parceria que se regerá pelas cláusulas seguintes:

I. Objecto

Pelo presente Protocolo, as partes estabelecem as condições preferenciais de acesso a um vasto conjunto de produto (s) e/ou serviço (s) concedido (s) pela Opticalia Lousada aos Bombeiros, Direção, Sócios, outros membros e respetivos Familiares dos Bombeiros Voluntários de Lousada.





Beneficiários do Protocolo

São Beneficiários do presente Protocolo todos os Bombeiros, Direção, Sócios e outros membros dos Bombeiros Voluntários de Lousada que sejam Titulares do Cartão representativo dos mesmos e o usem como meio de identificação junto da Opticalia Lousada, ou Familiar credenciado da mesma identificação.

II. Condições da Opticalia

O presente protocolo estabelece as condições oferecidas pela Opticalia aos Beneficiários identificados em II *supra*:

- A atribuição de 50% de desconto na aquisição de armações mais lentes (óculos completos) de qualquer marca, para os Bombeiros.
- 2. A atribuição de 30% de desconto na aquisição de óculos de sol de qualquer marca.
- 3. A atribuição de **20% de desconto** em produtos de contactologia tal como, lentes de contacto com correção ótica, lentes de contacto coloridas e líquidos de manutenção.
- A atribuição de 30% de desconto em óculos completos (lentes e armações) e/ou óculos de sol aos
 Familiares dos Bombeiros, Direção, Sócios e outros membros dos Bombeiros Voluntários de Lousada.
- 5. Garantia em todos os produtos durante 3 anos aos Bombeiros, Direção, Sócios, outros membros e respetivos familiares.
- 6. Acesso a condições especiais de crédito, de até 12x sem juros e sem qualquer tipo de despesa adicional, sendo as mesmas suportadas pela Opticalia de Lousada, aos Bombeiros, Direção, Sócios, outros membros e respetivos familiares.
- 7. Consultas de optometria e contactologia gratuitas aos Bombeiros, Direção, Sócios, outros membros e respetivos familiares.
- 8. Oferta de experiência de contactologia nomeadamente, do primeiro par de lentes aos Bombeiros, Direção, Sócios, outros membros e respetivos familiares.
- O desconto será calculado sobre o valor total do (s) produto (s) e/ou serviço (s) mencionados, adquirido
 (s) pelo interessado.





- 10. Os descontos e condições especiais deste protocolo podem ser concedidos nas óticas do Grupo GoldOpticas tais como Opticalia de Vizela, Opticalia de Lousada e Opticalia Jumbo Santo Tirso.
- 11. Os descontos apresentados neste protocolo não são acumuláveis com campanhas que poderão estar em vigor.

III. Alteração às Condições

- 1. Estas condições poderão ser revistas e alteradas, a qualquer momento, pela Opticalia Lousada, mediante comunicação escrita aos Bombeiros Voluntários de Lousada, qual disporá de 30 (trinta) dias para deduzir oposição, considerando-se tacitamente aceites as alterações comunicadas pela Opticalia Lousada se os Bombeiros Voluntários de Lousada nada disserem no referido prazo. As novas condições, se aceites, produzirão efeitos 30 (trinta) dias após a sua aceitação.
- 2. Caso os Bombeiros Voluntários de Lousada deduzam oposição no referido prazo de 30 (trinta) dias e as partes não cheguem a acordo quanto ao teor das alterações a introduzir no clausulado, os Bombeiros Voluntários de Lousada poderão pôr termo à participação da Opticalia Lousada no referido protocolo.

IV. Modelo de Cooperação

Ambas as Outorgantes assumem um compromisso geral de cooperação no âmbito da execução do presente Protocolo, nos termos dos números seguintes.

Compromisso dos Bombeiros Voluntários de Lousada

- a. Divulgar junto dos seus Bombeiros, Direção, Sócios e outros membros, os benefícios concedidos a quem adquira óculos completos, lentes, lentes de contacto, óculos de sol ou usufrua de qualquer outra condição especial na Opticalia Lousada.
- b. Divulgar este acordo pela sua rede de membros.
- c. Proceder à atualização das informações facultadas pelo parceiro





Compromisso da Opticalia Lousada

- a. Conceder as vantagens anteriormente mencionadas aos Bombeiros, Direção, Sócios e outros membros dos Bombeiros Voluntários de Lousada incluindo os respetivos familiares.
- b. Comunicar de imediato qualquer projeto de alteração referente às condições anteriormente mencionadas.
- c. Divulgar este acordo na loja de Vizela, Lousada e Santo Tirso (Jumbo).

Validade do Protocolo

1. O protocolo terá a validade de 1 (um) ano, entrando em vigor na data da sua assinatura, sendo automaticamente renovado se não houver intenção de qualquer das partes.

Por ser a vontade das partes, é assinado o presente Protocolo, em duplicado.

Lousada, /2 de lezensko de 2022

Presidente da direção dos Bombeiros Voluntários de Lousada

(Antero de Sousa Correia)

Nif: 510 727 905 Praça do Monicipio, Forum Vizela

Deusa Pereira Sócio-gerente Opticalia Lousada